



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

*LEI Nº 670/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.*

Torna o segundo sábado do mês de abril, **Dia Municipal da Poesia** no Município de Japaratuba.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Japaratuba, o segundo sábado do mês de abril, como **DIA MUNICIPAL DA POESIA**.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Japaratuba/SE, 29 de dezembro de 2017.

  
**Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**  
**Prefeita Municipal**